



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10848/2025 de 01 de julho de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.244.0023.2.088.	Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI - CREAS	
867 - 3.3.90.39.00.00	1949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.003.08.244.0023.2.089.	Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE	
873 - 3.3.90.37.00.00	01000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11.800,00
Total Suplementação:		16.800,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.244.0023.2.088.	Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI - CREAS	
866 - 3.3.90.36.00.00	1949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
10.003.08.244.0023.2.089.	Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE	
874 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
875 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná**

877 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.800,00
	Total Redução:	16.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL